



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2019 que “Dispõe sobre autorização para ceder em comodato bem móvel e dá outras providências”.

O projeto em pauta visa melhorar a infraestrutura dos pequenos produtores da Gleba Pombal, o que irá contribuir sobremaneira para possibilitar aqueles uma maior produtividade na agricultura familiar.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a agricultura familiar no nosso Município, fazendo com que aumente a geração de renda através do auxílio deste Município com a implantação de uma tecnologia maior no campo.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa incentivar e prestar um auxílio aos agricultores familiares de São Pedro da Cipa-MT.

Sendo assim, em face das razões arroladas, esperamos que tenha a mensagem aprovação dessa colenda Câmara.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 05 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS EM

05/09/2019

Helaine M. Souza
Câmara Municipal SP-MT



PROJETO DE LEI N.º 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CEDER EM COMODATO BEM
MÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal ceder em comodato 01 (uma) patrulha mecanizada à Associação dos Mini Produtores Rurais da Gleba Pombal, CNPJ nº 24.773.764/0001-88, com sede situada na Gleba Pombal, zona rural, no Município de São Pedro da Cipa-MT, contendo:

- 01 (um) Trator Agrícola de Pneus 4x4 85 cv;
- 01 (uma) grade aradora controle remoto com 14 discos de 28 polegadas, com espessura de 7,5mm, largura de corte de 1750mm;
- 01 (uma) uma Grade Niveladora controle remoto com 28 discos de 22”, espessura de 4,5mm, largura de corte de 2530mm;
- 01 (um) Distribuidor de Calcário com capacidade de carga de 06 toneladas, largura de distribuição de 14 a 16 metros, rodado balacim/tandem, pneus 11L15;
- 01 (um) conjunto de Plaina Hidráulica dianteira com concha, largura de 1,90m, capacidade de 750kgf, garfo de silagem largura de 1,64m, capacidade de carga de 300kg;
- 01 (um) Gancho big bag capacidade para 1.000kg; Lamina largura de 2,40m, peso mínimo 250kg;

Parágrafo único - O presente Comodato ficará vigente até 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Art. 2º - Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem móvel visando sua destinação, sempre que lhe aprouver.

Art. 3º - Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem móvel a terceiros em qualquer hipótese.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2019.



ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
São Pedro
da Cipa
Orgulho em ser cidadão